

Governo de Cabo Verde



**Caderno de Encargos Para celebração de contrato (s) de Empreitada Para  
Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo  
Verde 2023**

Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária

CADERNO DE ENCARGOS

**CONCURSO PÚBLICO POR LOTES N°XX/ UGA-MAA/2022**

Cidade da Praia, 23 de Novembro de 2022

**CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

Ministério da Agricultura e Ambiente  
Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária

**Caderno De Encargos**  
**Para Celebração De Um Contrato De Empreitada**  
**Designado “Empreitada para mudança de rede elétrica de aérea para**  
**subterrânea.”**

Novembro de 2022

# CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

## ÍNDICE GERAL

CAPÍTULO I .....	8
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	8
<b>Cláusula 1.ª</b> .....	<b>8</b>
<b>Objeto</b> .....	<b>8</b>
<b>Cláusula 2.ª</b> .....	<b>9</b>
<b>Contrato</b> .....	<b>9</b>
<b>Cláusula 3.ª</b> .....	<b>9</b>
<b>Prazo</b> .....	<b>9</b>
CAPÍTULO II .....	10
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS .....	10
Cláusula 4.ª .....	10
<b>Esclarecimentos de dúvidas</b> .....	<b>10</b>
<b>Cláusula 5.ª</b> .....	<b>10</b>
<b>Preparação e planeamento da execução da obra</b> .....	<b>10</b>
<b>Cláusula 6.ª</b> .....	<b>12</b>
<b>Objeto e aprovação do plano de trabalhos</b> .....	<b>12</b>
<b>Cláusula 7.ª</b> .....	<b>13</b>
<b>Modificação do plano de trabalhos</b> .....	<b>13</b>
<b>Cláusula 8.ª</b> .....	<b>14</b>
<b>Multa por violação dos prazos contratuais</b> .....	<b>14</b>
<b>Cláusula 9.ª</b> .....	<b>15</b>
<b>Actos e direitos de terceiros em caso de atrasos</b> .....	<b>15</b>
<b>Cláusula 10.ª</b> .....	<b>15</b>
<b>Condições gerais de execução dos trabalhos</b> .....	<b>16</b>
<b>Cláusula 11.ª</b> .....	<b>16</b>
<b>Acesso aos trabalhos</b> .....	<b>16</b>
<b>Cláusula 12.ª</b> .....	<b>16</b>
<b>Erros ou omissões do projecto e demais documentos</b> .....	<b>17</b>
<b>Cláusula 13.ª</b> .....	<b>18</b>
<b>Ensaio</b> .....	<b>18</b>
<b>Cláusula 14.ª</b> .....	<b>18</b>
<b>Medições</b> .....	<b>18</b>
<b>Cláusula 15.ª</b> .....	<b>19</b>
<b>Outros encargos do Adjudicatário</b> .....	<b>19</b>

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

Cláusula 16. <sup>a</sup> .....	22
Materiais .....	22
Cláusula 17. <sup>a</sup> .....	23
Substituição e remoção de materiais .....	23
Cláusula 18. <sup>a</sup> .....	24
Pessoal .....	24
Cláusula 19. <sup>a</sup> .....	25
Contratos de Seguro.....	25
Cláusula 20. <sup>a</sup> .....	26
Representação do Adjudicatário.....	26
Cláusula 21. <sup>a</sup> .....	27
Representação da Entidade Adjudicante .....	27
Cláusula 22. <sup>a</sup> .....	27
Livro de registo da Obra.....	27
Cláusula 23. <sup>a</sup> .....	28
Recepção provisória.....	28
Cláusula 24. <sup>a</sup> .....	28
Prazo de garantia .....	28
Cláusula 25. <sup>a</sup> .....	29
Responsabilidade.....	29
Cláusula 26. <sup>a</sup> .....	30
Regularização de contribuição fiscal e de segurança social .....	30
Cláusula 27. <sup>a</sup> .....	30
Preço Contratual .....	30
Cláusula 28. <sup>a</sup> .....	31
Facturação e condições de pagamento .....	31
Cláusula 29. <sup>a</sup> .....	32
Adiantamentos de preço.....	32
CAPÍTULO III.....	32
PENALIDADES E RESOLUÇÃO .....	32
Cláusula 30. <sup>a</sup> .....	32
Penalidades .....	32
Cláusula 31. <sup>a</sup> .....	33
Força Maior .....	33
Cláusula 32. <sup>a</sup> .....	34
Resolução por parte da Entidade Adjudicante .....	34

# CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

Cláusula 33. <sup>a</sup> .....	35
Efeitos da resolução.....	35
Cláusula 34. <sup>a</sup> .....	36
Resolução pelo Adjudicatário .....	36
Cláusula 35. <sup>a</sup> .....	37
Caução de Boa Execução do Contrato.....	37
Cláusula 36. <sup>a</sup> .....	38
Caução para garantia de adiantamento.....	38
Cláusula 37. <sup>a</sup> .....	38
Execução da Caução .....	38
Cláusula 38. <sup>a</sup> .....	39
Despesas .....	39
CAPÍTULO IV .....	39
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	39
Cláusula 39. <sup>a</sup> .....	39
Objecto do dever de sigilo.....	39
Cláusula 40. <sup>a</sup> .....	40
Prazo do dever de sigilo.....	40
Cláusula 41. <sup>a</sup> .....	40
Subcontratação e cessão da posição contratual pelo Adjudicatário.....	40
Cláusula 42. <sup>a</sup> .....	41
Cessão da posição contratual pela Entidade Adjudicante.....	41
Cláusula 43. <sup>a</sup> .....	42
Dever de Informação .....	42
Cláusula 44. <sup>a</sup> .....	43
Comunicações .....	43
Cláusula 45. <sup>a</sup> .....	43
Resolução de litígios.....	43
Cláusula 46. <sup>a</sup> .....	44
Contagem dos prazos .....	44
Cláusula 47. <sup>a</sup> .....	44
Lei aplicável.....	44
CLÁUSULAS TÉCNICAS .....	44
NORMAS DE CARÁCTER GERAL.....	44
CAPÍTULO I NORMAS DE CARÁCTER GERAL .....	44
1.1 Introdução .....	45
1.2 Objeto da Empreitada .....	45
1.3 Instalações de Estaleiro.....	45

# CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

<b>CAPÍTULO II DESCRIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS</b> .....	46
2.1 Disposições Comuns .....	46
2.2 Pedras, Britas, Godos e Areias .....	47
2.2.1 Pedras para alvenaria.....	<b>47</b>
2.3 Ligantes .....	48
2.3.1 Cal aérea .....	<b>48</b>
2.3.2 Cimento.....	<b>48</b>
2.4 Aço, Metais, Ferragens .....	48
2.5 Diversos .....	48
2.5.1 Água .....	<b>48</b>
2.5.2 Madeiras .....	<b>48</b>
2.5.3 Metalização sobre o aço de construção .....	<b>49</b>
2.5.4 Aditivos para argamassa e betões .....	<b>49</b>
2.5.5 Outros Materiais.....	<b>50</b>
<b>CAPÍTULO III DEMOLIÇÕES</b> .....	50
<b>CAPÍTULO IV MOVIMENTO DE TERRAS</b> .....	50
4.1 Generalidades .....	50
4.2 Escavações .....	51
4.2.1 Generalidades.....	<b>51</b>
4.3 Natureza dos Terrenos .....	51
4.3.1 Uso De Explosivos.....	<b>51</b>
4.3.2 Aterros.....	<b>52</b>
5.1 Generalidades .....	52
5.2 Materiais .....	52
5.2.1 Areia .....	<b>52</b>
5.2.2 Britas .....	<b>53</b>
5.2.3 Cimentos .....	<b>53</b>
5.2.4 Água de Amassadura .....	<b>53</b>
5.2.5 Aditivos .....	<b>54</b>
5.2.6 Capacidade de Armazenagem.....	<b>54</b>
5.2.7 Composição .....	<b>54</b>
5.2.8 Amassadura e Transporte.....	<b>56</b>
5.2.9 Colocação do Betão .....	<b>56</b>
5.2.10 Recolha de Amostras durante a Execução .....	<b>57</b>
5.2.11 Aços Armaduras .....	<b>57</b>
5.2.12 Cofragens .....	<b>58</b>
5.2.13 Tolerâncias para as Dimensões das Estruturas .....	<b>58</b>
<b>CAPÍTULO VI ARGAMASSAS</b> .....	59
6.1 Materiais .....	59
6.4 Composição.....	59
6.5 Amassadura e Colocação.....	59
<b>CAPÍTULO VII ALVENARIAS</b> .....	60

# CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

7.1 Generalidades .....	60
7.2 Pedras .....	60
7.3 Alvenarias de Blocos de Cimento .....	60
7.4 Argamassas para Alvenarias .....	61
<b>CAPÍTULO VIII REVESTIMENTOS .....</b>	<b>61</b>
8.1 Rebocos e Guarnecimentos .....	61
<b>CAPÍTULO IX TRABALHOS METÁLICOS .....</b>	<b>62</b>
9.1 Generalidades .....	62
9.2 Trabalhos Metálicos .....	62
<b>NORMAS AMBIENTAIS .....</b>	<b>63</b>
10.1 Estaleiro .....	63
10.2 Demolições e Movimentações de Terra .....	63
10.3 Circulação de Equipamento .....	64
10.4 Manutenção de Vias .....	64
10.5 Transporte de Material .....	64
10.6 Fauna e Flora .....	64
10.7 Diversos .....	65
<b>ANEXO I.....</b>	<b>66</b>
<b>eSPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....</b>	<b>66</b>

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

### CLÁUSULAS JURÍDICAS

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

##### Objeto

1. O Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no(s) contrato(s) subjacente(s) ao presente Procedimento, que tem por objeto a realização da Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023 , repartida da seguinte forma:
  - (a) **Lote 1** – Execução de obras para assentamento de pavês para passeios;
  - (b) **Lote 2** – Execução de obras - Pavimentos em calçada, relva sintética e demolições,;
  - (c) **Lote 3** - Execução de Obras para Requalificação Física do Espaço da DGASP
  
2. O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do Adjudicatário, será por preço global, sendo o montante da remuneração a receber pelo Adjudicatário previamente fixado e correspondendo à realização de todos os trabalhos necessários para a execução da obra objeto da empreitada.
  
2. O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do Adjudicatário, será por preço global, sendo o montante da remuneração a receber pelo Adjudicatário previamente fixado e correspondendo à realização de todos os trabalhos necessários para a execução da obra objeto da empreitada.



## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

#### **Contrato**

1. O contrato subjacente ao presente Procedimento é celebrado por escrito.
2. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
3. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - (a) Os esclarecimentos e as retificações aos documentos do procedimento;
  - (b) O Caderno de Encargos;
  - (c) A proposta adjudicada, e
  - (d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 3 e o clausulado do contrato a celebrar, prevalecem os primeiros.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Prazo**

1. O prazo para a execução da obra será de dias 35 dias, a contar da data de consignação.
2. A consignação deverá ter lugar no prazo de até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

3. O prazo previsto na presente cláusula não é aplicável às obrigações acessórias previstas no Caderno de Encargos a favor da Entidade Adjudicante, as quais perdurarão para além da cessação do contrato.

## **CAPÍTULO II OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Esclarecimentos de dúvidas**

1. As dúvidas que o Adjudicatário tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao representante da Entidade Adjudicante, por escrito, antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.
2. No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o Adjudicatário submetê-las imediatamente ao Representante da Entidade Adjudicante, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.
3. O incumprimento do disposto no número anterior torna o Adjudicatário responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha refletido.

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **Preparação e planeamento da execução da obra**

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

1. O Adjudicatário é responsável:
  - (a) Pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação;
  - (b) Pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, das normas sobre segurança, boa ordem no local de trabalho, higiene e saúde no trabalho vigentes.
  
2. A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios e acessórios, incluindo os materiais e meios humanos, técnicos e equipamento, compete ao Adjudicatário.
  
3. O Adjudicatário realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:
  - (a) Implantar as obras a partir de referenciais topográficos;
  - (b) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
  - (c) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra, incluindo o pessoal dos subcontratados e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
  - (d) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

- (e) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste;
  - (f) Colocação de uma placa contendo, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra, do empreiteiro, da fiscalização e, caso exista, do subempreiteiro, com menção do respetivo alvará ou outro título habilitante;
  - (g) Elaborar, em três exemplares, os projetos das instalações de estaleiro e a lista detalhada do equipamento para a aprovação da Fiscalização, 15 dias antes do início dos trabalhos e para cada modificação da lista no decurso dos trabalhos.
4. A aprovação, pela Fiscalização, dos projetos de instalações de estaleiro e da lista detalhada dos equipamentos não isenta o Adjudicatário das suas responsabilidades relativas à segurança no estaleiro, ao cumprimento das imposições contratuais, dos planos de trabalhos, etc.

### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

#### **Objeto e aprovação do plano de trabalhos**

1. O plano de trabalhos destina-se, em respeito pelo prazo de execução da obra, à fixação da ordem, do prazo e do ritmo de execução de cada uma das espécies dos trabalhos que constituem a empreitada e à especificação dos meios com que o Adjudicatário se propõe executá-los e deve incluir, obrigatoriamente, o respectivo plano de pagamentos, com a previsão do escalonamento e da periodicidade dos mesmos durante o prazo contratual.
2. O plano de trabalhos deverá, nomeadamente:

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

(a) Definir com precisão as datas de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;

(b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada, nomeadamente através de:

(c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;

(d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não neste Caderno de Encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

3. O Adjudicatário deve apresentar ao representante da Entidade Adjudicante, no prazo de 7 (sete) dias contados desde a data de consignação, o plano definitivo de trabalhos para aprovação.

4. A Entidade Adjudicante deve pronunciar-se sobre o plano de trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo introduzir-lhe as modificações que considere convenientes, mas não lhe sendo, todavia permitido, salvo acordo prévio com o Adjudicatário, alterá-lo nos pontos que tenham constituído condição essencial da validade da proposta do Adjudicatário.

5. Decorrido o prazo referido no número anterior sem que a Entidade Adjudicante se pronuncie, consideram-se o plano de trabalhos definitivo como aceite.

### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

#### **Modificação do plano de trabalhos**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

1. A Entidade Adjudicante pode alterar, em qualquer momento, o plano de trabalhos em vigor, sem prejuízo do direito de indemnização do Adjudicatário, nos termos gerais, caso venha a incorrer em danos em consequência dessa alteração.
2. O Adjudicatário pode, em qualquer momento, propor modificações ao plano de trabalhos ou apresentar outro para substituir o vigente, justificando a sua proposta, sendo a modificação ou novo plano aceite desde que dela não resulte prejuízo para a obra ou a prorrogação dos prazos de execução.
3. Em quaisquer situações em que, por facto não imputável ao Adjudicatário e que se mostre devidamente justificado, se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, deve aquele apresentar um novo plano de trabalhos e o correspondente plano de pagamento adaptado às circunstâncias, devendo a Entidade Adjudicante pronunciar-se sobre eles no prazo de vinte dias.
4. Decorrido o prazo referido no número anterior sem que a Entidade Adjudicante se pronuncie, consideram-se os planos como aceites.

### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

#### **Multa por violação dos prazos contratuais**

1. Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao Adjudicatário, a Entidade Adjudicante pode aplicar uma multa, por cada dia de atraso, de, de 1‰ do preço contratual.
2. No caso de incumprimento de algum dos prazos parciais vinculativos de execução da obra, por facto imputável ao Adjudicatário, é aplicável o disposto no número anterior, sendo a permissão da multa contratual aí prevista reduzida a metade, e o valor de referência o da parcela da obra a que se reportem os prazos parciais vinculativos.

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

3. Caso tenha já ocorrida a receção provisória da obra, a multa referida no número 1 da presente cláusula deve ser aplicada quanto aos trabalhos ainda não recebidos.

4. O Adjudicatário tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de multa contratual por incumprimento de prazos parciais vinculativos de execução da obra caso recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do contrato.

5. A requerimento do Adjudicatário ou por iniciativa da Entidade Adjudicante, as multas contratuais podem ser reduzidas a montantes adequados sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pela Entidade Adjudicante, e são anuladas quando se verifique que as obras foram bem executadas e que os atrasos no cumprimento de prazos parciais foram recuperados, tendo a obra sido concluída dentro do prazo global do contrato.

6. A aplicação de multas contratuais, nos termos dos números anteriores, deve ser precedida de auto lavrado pela fiscalização, do qual a Entidade Adjudicante envia uma cópia ao Adjudicatário, notificando-o para, no prazo de dez dias, deduzir a sua defesa.

### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

#### **Actos e direitos de terceiros em caso de atrasos**

O Adjudicatário obriga-se a informar por escrito a fiscalização de qualquer ocorrência que esteja ou seja susceptível de atrasar a execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data em que tome conhecimento dessa ocorrência, a fim de a Entidade Adjudicante ficar habilitada a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

### **Condições gerais de execução dos trabalhos**

1. O Adjudicatário reconhece e assegura que se inteirou de forma adequada das condições existentes no local para a realização de todos os trabalhos referentes à empreitada.
2. A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto de execução, com o Caderno de Encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.
3. Relativamente às técnicas construtivas a adotar, o Adjudicatário fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas no Projecto, nas normas e regulamentos de Cabo Verde, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e as instruções de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

### **Cláusula 11.ª**

#### **Acesso aos trabalhos**

1. O Adjudicatário proporcionará à Entidade Adjudicante, ao seu Representante e a qualquer pessoa por ele autorizada, o acesso, a qualquer altura, a todas as instalações e locais onde os trabalhos estejam a ser preparados ou de onde se retirem materiais, artigos manufaturados ou equipamentos para a empreitada, devendo o Adjudicatário propiciar todos os meios e assistência necessários ao exercício de tal direito.
2. O Adjudicatário deverá, para exame dos trabalhos efetuados, pôr a descoberto qualquer parte da obra ou fazer nela ou através dela as aberturas que a Entidade Adjudicante solicitar, devendo depois cobrir de novo e arranjar tal parte a contento da Entidade Adjudicante.

### **Cláusula 12.ª**



## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

### **Erros ou omissões do projecto e demais documentos**

1. No prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da consignação, o Adjudicatário pode apresentar reclamação:
  - (a) Contra erros ou omissões do projecto, relativo à natureza ou volume dos trabalhos, por se verificarem diferenças entre as condições locais existentes e as previstas ou entre os dados em que o projecto se baseia e a realidade; e
  - (b) Contra erros de cálculos, erros materiais e outros erros ou omissões no mapa de medições, por se verificarem divergências entre este e o que resulta das restantes peças do projecto.
2. Depois de findo o prazo estabelecido no número anterior, são admitidas ainda reclamações com fundamento em erros ou omissões do projecto, desde que, arguindo o erro ou a omissão nos 10 (dez) dias subsequentes ao da verificação, o Adjudicatário demonstre que lhe foi impossível descobri-lo mais cedo.
3. Nas reclamações referidas nos números anteriores, o Adjudicatário indica o valor que atribui aos trabalhos a mais e a menos, resultantes da retificação dos erros ou omissões arguidos.
4. A Entidade Adjudicante deve pronunciar-se sobre as reclamações, no prazo máximo de 10 (vinte) dias contado da data da respetiva apresentação, as quais se consideram aceites se não tiver havido nesse prazo notificação da decisão, salvo se o contrato tiver sido celebrado ao abrigo de regras específicas de uma organização internacional, caso em que são estas as aplicáveis.
5. O Adjudicatário pode reclamar quanto à interpretação e valor dos erros e omissões indicados pela Entidade Adjudicante no prazo de 10 (dez) dias.

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

6. Na falta de acordo quanto aos valores a que se referem os números anteriores, podem as partes, de comum acordo, recorrer a uma comissão conciliatória constituída por 3 (três) representantes, sendo um designado pelo dono da obra, outro pelo Adjudicatário e o terceiro escolhido pelos dois representantes que as partes já tenham designado.
7. Retificado qualquer erro ou emissão do projecto, o respetivo valor è acrescido ou deduzido ao preço da adjudicação.

### **Cláusula 13.ª**

#### **Ensaaios**

1. Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e materiais são os especificados no Projecto de Execução, e constituem encargo do Adjudicatário.
2. Quando a Entidade Adjudicante tiver dúvidas sobre a conformidade a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.
3. No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do Adjudicatário, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo.
4. Todos os ensaios realizados na obra deverão ser efectuados por pessoal especializado e com equipamentos devidamente calibrados.

### **Cláusula 14.ª**

#### **Medições**

1. As medições de todos os trabalhos executados são feitas no local da obra, com a assistência do Adjudicatário ou seu representante, e delas se deve lavrar o

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes Nº 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

respetivo auto, assinado pelos intervenientes, no qual estes devem exarar tudo o

que reputarem conveniente, bem como, providenciar pela colheita de amostras de quaisquer materiais ou produtos de escavação.

### Cláusula 15.<sup>a</sup>

#### Outros encargos do Adjudicatário

1. Correm inteiramente por conta do Adjudicatário a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à receção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do Adjudicatário ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos, nomeadamente:

(a) A reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos imputáveis ao Adjudicatário e que não resultem da própria natureza ou concepção da obra, sejam sofridos por terceiros até à recepção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da actuação do pessoal do Adjudicatário ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos;

(b) Todas as despesas relacionadas com o estaleiro da empreitada, vedações temporárias e obras provisórias necessárias à execução da Empreitada;

(c) O reforço dos meios de acção necessários para recuperação de atrasos no andamento dos trabalhos que lhe seja exigível;

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

- (d) Todas as licenças ou autorizações necessárias à execução da empreitada, incluindo preparação e instrução do respectivo processo, pedido à entidade competente, despesas e obtenção;
- (e) Todas as despesas referentes às interferências e manutenção do trânsito rodoviário e pedonal e os encargos respeitantes à sua sinalização e segurança, incluindo os projectos de sinalização que deverão ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização/Entidade Adjudicante e aprovação pelas entidades competentes;
- (f) Todos os trabalhos e obras provisórias necessários para proceder a desvios de trânsito, para restabelecimento de itinerários provisórios a vias rodoviárias interrompidas, que venham a verificar-se necessários à execução da empreitada, incluindo os projectos de desvio de trânsito e sinalização que deverão ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização/Entidade Adjudicante e aprovação pelas entidades competentes;
- (g) A manutenção e reparação de todas as vias de comunicação públicas ou privadas que hajam sido afectadas em consequência dos trabalhos de construção das obras de que é adjudicatário;
- (h) Todas as indemnizações devidas a terceiros por prejuízos resultantes de rebentamentos de explosivos, levantamento de pó ou vibração de equipamento utilizados na execução dos trabalhos;
- (i) A construção e manutenção das vias de circulação em obra dentro dos limites da empreitada em condições que permitam, também, a circulação dos equipamentos e trânsito do(s) empreiteiro(s) das restantes empreitadas, compatibilizados de forma a não haver prejuízos mútuos;
- (j) A manutenção e reparação de todas as vias de comunicação públicas ou privadas que hajam sido comprovadamente afectadas em consequência dos trabalhos de construção das obras ou da circulação de máquinas ou de veículos com transportes de materiais para

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

fornecimentos da obra, incluindo subempreiteiros ou fornecedores da mesma;

(k) Todas as operações de limpeza final da obra, bem como as de limpeza de todas as vias por onde tenha circulado o tráfego da obra durante a execução dos trabalhos;

(l) As indemnizações devidas a terceiros pela constituição de servidões provisórias ou pela ocupação temporária de prédios particulares necessários à execução da empreitada;

(m) Efectuar todas as diligências junto das entidades responsáveis pelos serviços afectados, quer públicos, quer privados, bem como as consultas, estudos, projectos e trabalhos, que se revelarem necessários, de modo a que sejam aprovados e executados a tempo de garantir que a empreitada decorra em conformidade com o programa de trabalhos; (n) Cumprir com as demais exigências legalmente previstas.

2. O Adjudicatário é o único responsável por todos os acidentes ou danos, quer pessoais quer materiais, que os trabalhos de execução da obra ou acção dos seus agentes ou operários, subempreiteiros, tarefeiros, fornecedores e montadores possam causar, tanto ao pessoal como a terceiros e às outras empresas que trabalhem na mesma obra, bem como à Entidade Adjudicante e seus representantes.

3. O Adjudicatário será o único a suportar o encargo de todos os acidentes, danos e estragos ou descaminhos causados a terceiros, por si, seus subempreiteiros, tarefeiros, fornecedores e montadores, durante a execução do Contrato, assim como de faltas, destruições ou deteriorações na obra ocasionadas, especialmente por roubo, má intenção, incêndios, exposições às intempéries, águas de qualquer natureza, tempestades, cheias, fenómenos

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

atmosféricos devido a actuação inadequada na execução dos trabalhos ou falta de protecção.

4. O Adjudicatário é responsável pelas indemnizações e reparação dos prejuízos que, nos termos dos números anteriores, possam legitimamente ser exigidas à Entidade Adjudicante.

5. O Adjudicatário obriga-se a garantir a segurança dos trabalhadores, assim como das pessoas empregadas, a qualquer título, ou daquelas que, sendo estranhas ao estaleiro, aí se encontrem, a seu convite ou da Entidade Adjudicante.

6. A celebração dos Contratos de seguros indicados no Caderno de Encargos, a constituição das cauções exigidas no Programa de Concurso e as despesas inerentes à celebração do Contrato são também da responsabilidade do Adjudicatário.

### **Cláusula 16.<sup>a</sup>**

#### **Materiais**

1. Os materiais e elementos de construção a empregar na obra terão as qualidades, dimensões, formas e demais características definidas nas peças escritas e desenhadas do projecto, neste Caderno de Encargos e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias normalizadas ou admitidas nos mesmos documentos.

2. Sempre que o projecto, este Caderno de Encargos ou o contrato não fixem as características de materiais ou elementos de construção, o Adjudicatário não poderá empregar materiais que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes Nº 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

3. No caso previsto no número anterior, o Adjudicatário deverá submeter os materiais a aprovação do fiscal da obra.
4. Caso o fiscal da obra não se pronuncie no prazo de 10 (dez) dias contados desde a solicitação do Adjudicatário, considera-se que a aprovação foi concedida, salvo se os ensaios exigirem um prazo superior, facto que deverá ser comunicado ao Adjudicatário durante esse prazo.
5. Para efeitos da aprovação referida no número 3 da presente cláusula, o Adjudicatário obriga-se a disponibilizar ao fiscal da obra as amostras dos materiais em causa, bem como de demais documentação que seja solicitada pelo fiscal da obra.
6. Caso seja negada a aprovação, o Adjudicatário poderá apresentar uma reclamação fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias contados desde a decisão de não aprovação, bem como solicitar que sejam realizadas as diligências que considerem adequadas.
7. Caso o fiscal da obra não se pronuncie no prazo de 5 (cinco) dias contados desde a apresentação da reclamação referida no número anterior, considera-se que a reclamação foi indeferida, salvo se for necessário um prazo mais alargado para a realização da análise, facto que deverá ser comunicado ao Adjudicatário durante esse prazo.
8. Em caso de indeferimento, cabe recurso para a Entidade Adjudicante.

### **Cláusula 17.<sup>a</sup>**

#### **Substituição e remoção de materiais**

1. Devem ser rejeitados, removidos para fora da zona dos trabalhos e substituídos por outros que cumpram os necessários requisitos, os materiais que:

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

- (a) Sejam diferentes dos aprovados; ou
- (b) Não tenham sido utilizados e/ou aplicados em conformidade com as especificações técnicas do contrato ou, na falta destas, com as normas ou com os processos a observar, e que não possam ser utilizados de novo.

2. O Adjudicatário deve retirar dos estaleiros, no prazo indicado pelo fiscal da obra, os materiais definitivamente reprovados ou rejeitados e os materiais ou o equipamento que não respeitem às obras, pode o fiscal ordenar o seu transporte

para onde mais lhe convenha, ficando o Adjudicatário responsável pelo pagamento de todas as despesas relacionadas com esse transporte

3. Terminada a obra, o Adjudicatário é obrigado a remover do local, no prazo de 5 (cinco) dias, os restos dos materiais, os entulhos, os equipamentos, os andaimes e tudo o mais que tenha servido para a execução dos trabalhos e, se não o fizer, o dono da obra deve ordenar a respectiva remoção, ficando as despesas dessa remoção a cargo do Adjudicatário.

### **Cláusula 18.<sup>a</sup>**

#### **Pessoal**

1. São da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2. O Adjudicatário deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem da Entidade Adjudicante, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no



## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes da Entidade Adjudicante, do Adjudicatário, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3. As quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

4. O Adjudicatário responderá por todos os actos ou omissões dos seus trabalhadores ou colaboradores ou de quaisquer entidades por si subcontractadas, a qualquer título, no âmbito do objecto do Caderno de Encargos.

### **Cláusula 19.ª**

#### **Contratos de Seguro**

1. O Adjudicatário obriga-se a celebrar os seguintes contractos de seguro:
  - (a) Seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, devendo apresentar ainda, caso aplicável, no prazo de 7 (sete) dias a contar da subcontractação, comprovativo que o pessoal contratado pelos subempreiteiros possui seguro obrigatório de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Cabo Verde;
  - (b) Seguro por danos próprios da obra, pelo valor da empreitada;
  - (c) Seguro de responsabilidade civil contra terceiros;
2. As apólices dos seguros referidas nas alíneas do número anterior devem ser apresentadas pelo Adjudicatário antes do início da execução dos trabalhos e sempre que lhe for exigido pelo fiscal da obra.

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

3. Nenhuma apólice de seguro poderá ser alterada, substituída, suspensa ou cancelada pelo Adjudicatário sem prévia autorização por escrito da Entidade Adjudicante.
4. Os seguros previstos no Caderno de Encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do Adjudicatário perante a Entidade Adjudicante e perante a lei.

### **Cláusula 20.<sup>a</sup>**

#### **Representação do Adjudicatário**

1. Durante a execução do contrato, o Adjudicatário é representado por um director técnico da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no Caderno de Encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.
2. O Adjudicatário obriga-se, sob reserva de aceitação pela Entidade Adjudicante, a confiar a sua representação a um técnico com a qualificação mínima de [●].
3. Após a assinatura do contrato e antes da consignação, o Adjudicatário confirmará, por escrito, o nome do director técnico da obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.
4. As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director técnico da obra

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

5. O director técnico da obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.
6. A Entidade Adjudicante poderá impor a substituição do director técnico da obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito.
7. Na ausência ou impedimento do director técnico da obra, o Adjudicatário é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

### **Cláusula 21.<sup>a</sup>**

#### **Representação da Entidade Adjudicante**

1. Durante a execução do contrato, a Entidade Adjudicante é representada por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no Caderno de Encargos ou no contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.
2. A Entidade Adjudicante notifica o Adjudicatário da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação.
3. O director de fiscalização da obra tem poderes de representação da Entidade Adjudicante em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo Adjudicatário nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do contrato, alterações de materiais ou de processos construtivos.

### **Cláusula 22.<sup>a</sup>**

#### **Livro de registo da Obra**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

1. O Adjudicatário organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.
2. O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director técnico da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

### **Cláusula 23.<sup>a</sup>**

#### **Recepção provisória**

1. A ressecção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída, mediante solicitação do Adjudicatário  
ou por iniciativa da Entidade Adjudicante, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.
2. O procedimento de recepção provisória obedece ao disposto nos artigos [171.º a 173.º] do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.

### **Cláusula 24.<sup>a</sup>**

#### **Prazo de garantia**

1. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos, contados desde a data do auto de recepção provisória.
2. Caso ocorram recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pela Entidade Adjudicante.

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes Nº 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

3. Se, quanto aos equipamentos afectos a obra, mas delas autonomizáveis, o Adjudicatário beneficiar de prazo de garantia superior ao previsto neste artigo face aos terceiros a quem os tenha adquirido, é esse o prazo de garantia a que fica vinculado perante a Entidade Adjudicante.
4. O Adjudicatário tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao termo do prazo de garantia, entendendo-se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o respectivo contrato.
5. Se os defeitos identificados não forem susceptíveis de correcção, a Entidade Adjudicante pode, sem custos adicionais, exigir ao Adjudicatário que repita a execução da obra com defeito ou que substitua os equipamentos defeituosos, salvo se tal se revelar impossível ou constituir abuso de direito, nos termos gerais.
6. Sem prejuízo da opção pelo exercício do direito de resolução do contrato a celebrar, não sendo corrigidos os defeitos nem cumprido o disposto no número anterior, ainda que se verifiquem os casos previstos na sua parte final, a Entidade Adjudicante pode exigir a redução do preço e tem direito de ser indemnizada nos termos gerais.

### **Cláusula 25.<sup>a</sup>**

#### **Responsabilidade**

1. O Adjudicatário garante que a empreitada compreendida no presente procedimento será executada nos termos da Proposta adjudicada e em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos.
2. Em caso de incumprimento da execução da empreitada objecto do presente procedimento o Adjudicatário, sem prejuízo do disposto na cláusula

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

36.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, responderá perante a Entidade Adjudicante nos termos gerais de direito.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Adjudicatário é responsável perante a Entidade Adjudicante por qualquer indemnização que esta tenha de pagar a terceiros e por quaisquer pedidos, processos, danos, custos, perdas e despesas em que a Entidade Adjudicante incorra na medida em que resultem de factos imputáveis ao Adjudicatário ou a entidade por si subcontratada.

4. O não cumprimento do disposto no ponto anterior, reserva à Entidade Adjudicante o direito de mandar reparar os danos causados, debitando os seus custos, podendo para o efeito, efectuar a dedução na caução ou nos pagamentos ao Adjudicatário.

### **Cláusula 26.<sup>a</sup>**

#### **Regularização de contribuição fiscal e de segurança social**

1. Durante a vigência do contrato a celebrar, o Adjudicatário obriga-se a manter regularizadas as obrigações fiscais e as obrigações contributivas para a Segurança Social, do Estado de Cabo Verde ou do Estado de que o Adjudicatário seja nacional ou se encontre estabelecido.

2. O Adjudicatário obriga-se a disponibilizar a documentação comprovativa da regularização referida no número anterior, sempre que solicitado pela Entidade Adjudicante, no prazo máximo de 10(dez) dias.

### **Cláusula 27.<sup>a</sup>**

#### **Preço Contratual**

Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante obriga-se a pagar ao

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

Adjudicatário o preço global que resultar da proposta adjudicada, acrescido de imposto devido.

### **Cláusula 28.<sup>a</sup>**

#### **Facturação e condições de pagamento**

1. A facturação dos trabalhos da obra será efectuada até ao dia 30 do mês subsequente, a contar da data de recepção do mapa com indicação dos trabalhos realizados e respectiva aprovação pela fiscalização, nos termos do disposto no [artigo 163.º] do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.
2. O Adjudicatário emitirá a(s) factura(s) em nome da Direção Geral da Agricultura Silvicultura e Pecuária.
3. O pagamento será efectuado no prazo de 30 (trinta) dias após receção da respectiva factura.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto na presente cláusula, a(s) fatura(s) serão pagas através de, transferência bancária para conta a indicar pelo Adjudicatário.
5. Em caso de discordância quando aos valores indicados na(s) factura(s), a Entidade Adjudicante deverá comunicar este facto ao Adjudicatário por escrito e no prazo de dias após receção da respectiva factura, ficando o Adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova factura corrigida.
6. O não pagamento dos valores contestados não justifica a suspensão da execução da empreitada, devendo, no entanto, a Entidade Adjudicante proceder ao pagamento da importância não contestada.

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

7. A Entidade Adjudicante reserva-se o direito de, sem prejuízo do direito às penalidades e a uma indemnização nos termos gerais de direito, suspender qualquer dos pagamentos acima referidos, sempre que o Adjudicatário não esteja a cumprir as suas obrigações contratuais.

### Cláusula 29.<sup>a</sup>

#### Adiantamentos de preço

1. A pedido do Adjudicatário e caso assim o decida, a Entidade Adjudicante poderá efectuar adiantamentos de preço por conta dos materiais colocados na obra, desde que:

(a) O valor dos adiantamentos não seja superior a 2/3 (dois terços) do valor dos materiais, e

(b) O Adjudicatário tenha previamente comprovado à Entidade Adjudicante a prestação de uma caução para adiantamento de preço, nos termos constantes na cláusula 36.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

## CAPÍTULO III

### PENALIDADES E RESOLUÇÃO

#### Cláusula 30.<sup>a</sup>

##### Penalidades

1. Em caso de incumprimento imputável ao Adjudicatário, ou a terceiros por si contratados para a execução da empreitada, haverá lugar à aplicação de penalidades nas seguintes situações:

**P = M\* 0,1%**, em que

P – Corresponde ao valor da penalidade por dia de atraso

M – Montante dos Trabalhos em Atraso



## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

2. Caso seja aplicada uma penalidade nos termos do disposto no número anterior, o respectivo valor será apurado e facturado mensalmente.
3. O prazo para pagamento pelo Adjudicatário das penalidades previstas na presente cláusula é de 7 (sete) dias a contar da data de recepção das respectivas facturas, emitidas pela Entidade Adjudicante.
4. Em alternativa ao pagamento a que se refere o número anterior, a Entidade Adjudicante poderá optar por satisfazer os pagamentos previstos nos números anteriores através de compensação com as quantias a pagar ao Adjudicatário, ao abrigo do contrato a celebrar.
5. O valor acumulado das penalidades a aplicar não poderá exceder o limite máximo de 15% do preço contratual.

### **Cláusula 31.<sup>a</sup>**

#### **Força Maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao Adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que de natureza extraordinária ou imprevisível exterior à vontade da parte afectada e que por esta não possa ser controlada.
2. Podem constituir força maior, e se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, guerra (declarada ou não), tumulto, insurreição civil, catástrofes naturais, greves gerais de âmbito nacional, incêndios, inundações, explosões, decisões governamentais ou outras situações não controláveis pelas Partes.

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes Nº 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

3. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser comunicada à parte contrária no prazo máximo de 5 dias a contar da data em que tenham tido conhecimento da ocorrência do mesmo.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Adjudicatário deverá comunicar à Entidade Adjudicante quais as obrigações emergentes do contrato cujo cumprimento, no seu entender, se encontre impedido ou dificultado por força de tal ocorrência e as medidas que pretende pôr em prática a fim de mitigar o impacto da referida situação e os respectivos prazos, no prazo de 5(cinco) dias a contar do conhecimento da ocorrência da circunstância de força maior.

### **Cláusula 32.<sup>a</sup>**

#### **Resolução por parte da Entidade Adjudicante**

1. Sem prejuízo dos fundamentos de resolução previstos no Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e do direito de indemnização legalmente previsto, a Entidade Adjudicante pode resolver o contrato em caso de grave violação das obrigações contratuais do Adjudicatário e ainda nos seguintes casos:

(a) Se o Adjudicatário, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre protecção, segurança, higiene e saúde no trabalho;

(b) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pela Entidade Adjudicante, o Adjudicatário não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pela Entidade Adjudicante para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta ou esta não for aceite pela Entidade Adjudicante;

(c) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao Adjudicatário que seja superior a 1/10 do prazo de execução da obra;

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

- (d) Se o Adjudicatário não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão da Entidade Adjudicante que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;
- (e) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pela Entidade Adjudicante por facto imputável ao Adjudicatário ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no [artigo 127.º] do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
- (f) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no [número 5 do artigo 185.º] do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos;
- (g) Se não forem corrigidos os defeitos detectados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no [artigo 179.º] do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos, e

### **Cláusula 33.<sup>a</sup>**

#### **Efeitos da resolução**

1. Em caso de resolução do contrato subjacente ao presente procedimento pela Entidade Adjudicante por facto imputável ao Adjudicatário, este fica obrigado ao pagamento de indemnização a que haja lugar nos termos gerais de direito.
2. A indemnização é paga pelo Adjudicatário no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação para esse efeito, sem prejuízo da possibilidade de execução da caução prestada.

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

3. O disposto na presente cláusula não prejudica a aplicação de quaisquer penalidades que se mostrem devidas, se para tanto existir fundamento.

4. Em caso de resolução, a Entidade Adjudicante deve informar a entidade competente para a inspecção de obras públicas e, no caso previsto na alínea a) do número 1 da cláusula anterior, a Inspeção Geral do Trabalho.

### **Cláusula 34.<sup>a</sup>**

#### **Resolução pelo Adjudicatário**

1. Sem prejuízo dos fundamentos de resolução previstos no Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e do direito de indemnização legalmente previsto, o Adjudicatário pode resolver o contrato em caso de grave violação das obrigações contratuais da Entidade Adjudicante e ainda nos seguintes casos:

(a) Se não for feita consignação da obra no prazo de cento e oitenta dias contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao Adjudicatário;

(b) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de cento e oitenta dias, seguidos ou interpolados;

(c) Se, avaliados os trabalhos a mais, as correcções decorrentes de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao contrato e resultantes de actos ou factos não imputáveis ao Adjudicatário, ocorrer uma redução igual ou superior a 20% (vinte por cento) do preço contratual;

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

- (d) Se a suspensão da empreitada se mantiver:
  - (i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;
  - (ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável à Entidade Adjudicante;
- (e) Se, verificando-se os pressupostos do [artigo 188.º] do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos, os danos do Adjudicatário excederem 20% (vinte por cento) do preço contratual; e
- (f) Se a Entidade Adjudicante desrespeitar o disposto no [artigo 106.º] do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.

2. O direito de resolução previsto no presente artigo é exercido mediante notificação à Entidade Adjudicante, a partir do decurso do prazo de 20 (vinte) dias a contar da verificação do facto justificativo do direito, fundamentada e instruída com os documentos que possam comprovar as razões invocadas.

### **Cláusula 35.<sup>a</sup>**

#### **Caução de Boa Execução do Contrato**

1. A Entidade Adjudicante promoverá a liberação da caução de boa execução do contrato:
  - (a) Após o cumprimento pelo Adjudicatário de todas as obrigações contratuais que sobre si impendam; ou
  - (b) Se o contrato não for celebrado no prazo fixado, por facto imputável à Entidade Adjudicante.

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

2. A liberação da caução depende da inexistência de defeitos nos bens fornecidos pelo Adjudicatário ou da correcção daqueles que hajam sido detectados até ao momento da liberação, salvo se a Entidade Adjudicante entender que os defeitos identificados e não corrigidos são de pequena importância e não justificam a não liberação.

### **Cláusula 36.<sup>a</sup>**

#### **Caução para garantia de adiantamento**

1. Para garantir o pagamento de adiantamentos, o Adjudicatário deverá prestar uma caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados pela Entidade Adjudicante.
2. A caução referida no número anterior deverá ser prestada por um dos meios previstos no artigo [107.º] do Código da Contratação Pública.
3. O Adjudicatário deverá comprovar à Entidade Adjudicante a prestação da caução à Entidade Adjudicante previamente à prestação dos adiantamentos.
4. A caução será progressivamente liberada com a realização das prestações contratuais correspondentes ao pagamento adiantado efectuado pela Entidade Adjudicante.

### **Cláusula 37.<sup>a</sup>**

#### **Execução da Caução**

1. A Entidade Adjudicante pode executar as cauções prestadas pelo Adjudicatário, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo das obrigações contratuais ou legais pelo

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

Adjudicatário, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2. O Adjudicatário está obrigado a renovar o valor decorrente da execução parcial ou total da caução prestada, no prazo de 15 dias após a notificação da Entidade Adjudicante para o efeito, sob pena de incumprimento contratual, podendo a Entidade Adjudicante invocar a excepção de não cumprimento quanto ao pagamento de facturas ou proceder à retenção do valor em falta para a reposição do valor inicial da caução, nos pagamentos a efectuar ao Adjudicatário.

### **Cláusula 38.<sup>a</sup>**

#### **Despesas**

Correm por conta do Adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude de obrigações emergentes do contrato, incluindo as relativas à prestação e manutenção da caução.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Cláusula 39.<sup>a</sup>**

#### **Objecto do dever de sigilo**

1. O Adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, de segurança, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato, salvo autorização expressa da Entidade Adjudicante.

3. O Adjudicatário obriga-se a remover e/ou destruir, no final da execução da obra, todo e qualquer tipo de registo (em qualquer tipo de suporte, incluindo papel ou digital) relacionados com a informação coberta pelo dever de sigilo.

4. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo Adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

### **Cláusula 40.<sup>a</sup>**

#### **Prazo do dever de sigilo**

O dever de sigilo mantém-se em vigor para além do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato e sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à protecção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas colectivas.

### **Cláusula 41.<sup>a</sup>**

#### **Subcontratação e cessão da posição contratual pelo Adjudicatário**

1. A subcontratação e a cessão da posição contratual pelo Adjudicatário dependem de autorização prévia da Entidade Adjudicante, nos termos do disposto no [artigo 27.º] do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o Adjudicatário deverá identificar quais as prestações contratuais que em concreto pretende subcontratar ou ceder, o subcontratado ou cessionário em causa, bem como deverá instruir a sua proposta com a documentação referida [nos números 5 e



## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

6 do artigo 27.º] do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos, conforme aplicável.

3. A Entidade Adjudicante poderá, a todo o tempo, requerer a substituição de qualquer subcontratado, se:

(a) No seu entender, tal subcontratado não se mostrar qualificado para cumprir as obrigações subcontratadas;

(b) Tomar conhecimento de violação, pelo subcontratado, de quaisquer obrigações decorrentes do contrato ou de qualquer legislação ou regulamentação que lhe seja aplicável.

4. Caso a Entidade Adjudicante requeira a substituição do subcontratado, nos termos do disposto no número anterior, o Adjudicatário deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de recepção da comunicação da Entidade Adjudicante proceder à identificação do novo subcontratado e à apresentação dos documentos referidos [no n.º 6 do artigo 27.º] do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.

5. A autorização da nova subcontratação referida no número anterior obedecerá ao disposto no [artigo 27.º] do Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.

6. Em caso de subcontratação o Adjudicatário manter-se-á como garante e único responsável perante a Entidade Adjudicante pela execução das obrigações contratuais assumidas.

### **Cláusula 42.<sup>a</sup>**

#### **Cessão da posição contratual pela Entidade Adjudicante**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

1. A Entidade Adjudicante poderá ceder a sua posição contratual a qualquer momento, sem necessidade de acordo do Adjudicatário.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Adjudicatário poderá opor-se à cessão da posição contratual pela Entidade Adjudicante apenas em caso de fundado receio de que a cessão envolva um aumento do risco de incumprimento

das obrigações emergentes do contrato pelo potencial cessionário ou a diminuição das garantias do Adjudicatário.

### **Cláusula 43.<sup>a</sup>**

#### **Dever de Informação**

1. O Adjudicatário obriga-se a prestar a informação e esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Entidade Adjudicante, com a periodicidade que este razoavelmente entender conveniente, quanto à execução da obra e ao cumprimento das obrigações que para aquele emergirem do contrato.

2. O Adjudicatário obriga-se a comunicar de imediato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Entidade Adjudicante o início ou a iminência de qualquer processo judicial ou extrajudicial que possa conduzir à sua declaração de insolvência, a providência análoga à insolvência ou à sua extinção, bem como a verificação de qualquer outra circunstância que perturbe a execução do contrato.

3. A Entidade Adjudicante e o Adjudicatário obrigam-se a comunicar entre si, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do seu conhecimento, a ocorrência de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, designadamente de qualquer facto relevante que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer das respetivas obrigações contratuais.

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

### **Cláusula 44.<sup>a</sup>**

#### **Comunicações**

1. Salvo quando forma especial for exigida no Caderno de Encargos, todas as comunicações entre as Partes relativamente a este Contrato devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou telefax, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção das Partes.
2. As comunicações efetuadas nos termos do número anterior considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas normais de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte.
3. As comunicações protocoladas ou mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo protocolo ou aviso.
4. Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por telefax, cujo conteúdo não seja perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à Parte que tenha emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respetiva receção.
5. Qualquer alteração das informações de contacto de cada Parte, incluído a alteração do representante legal e da sede social, deve ser imediatamente comunicada à outra parte, nos termos do número 1 da presente cláusula.

### **Cláusula 45.<sup>a</sup>**

#### **Resolução de litígios**

1. Para o conhecimento de quaisquer litígios emergentes do contrato, designadamente os relativos à sua interpretação, execução, incumprimento,

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

invalidez, resolução ou redução, é competente o tribunal da Comarca da Praia.

2. As partes no contrato podem derogar o disposto no número anterior por acordo escrito, decidindo submeter à arbitragem algum litígio específico.

### **Cláusula 46.<sup>a</sup>**

#### **Contagem dos prazos**

Salvo quando o contrário resulte do Caderno de Encargos, os prazos aqui previstos são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

### **Cláusula 47.<sup>a</sup>**

#### **Lei aplicável**

O contrato subjacente ao presente Procedimento é regulado pela legislação caboverdiana, incluindo o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.

## **CLÁUSULAS TÉCNICAS**

### **NORMAS DE CARÁCTER GERAL**

## **CLÁUSULAS TÉCNICAS**

### **CAPÍTULO I NORMAS DE CARÁCTER GERAL**

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

### 1.1 Introdução

O presente Caderno de Prescrições Técnicas (CPT), apresenta as especificações da empreitada para a construção das infraestruturas para acolher a Feira Agro Pecuária, em Achda São Filipe, Praia, ilha de Santiago.

### 1.2 Objeto da Empreitada

A presente empreitada prevê o fornecimento de todos os materiais necessários e execução dos seguintes trabalhos:

- Fornecimento e assentamento de pavimento de Pavê para passeios, , incluindo o fornecimento de almofada em areia, preparação de sub-base para assentamento de pavê, compactação de fundo de caixa, incluindo regularização, rega, compactação e trabalhos de canteiros de proteção de todas as árvores e plantas a enquadrar nos passeios em pavê;
- Execução de Pavimentos em calçada, colocação da relva sintética e demolições;
- Fornecimento e assentamento de pavimento de calçada em pedra basáltica em cubos 0,10x0,10x0,10 m<sup>3</sup> para estrada de circulação de viaturas, incluindo a construção de uma rotunda conforme desenhos apresentados e proposta a aprovar pela organização da Feira, fornecimento e assentamento de lancis, fornecimento e assentamento de betão de limpeza com 10 cm de espessura para base de lancil, com todos os trabalhos necessários.

As presentes especificações técnicas gerais de Construção Civil, aplicam se a todos os trabalhos previstos.

Todos os materiais, instalações provisórias de estaleiro e equipamentos necessários à realização completa dos trabalhos, deverão ser fornecidos pelo Empreiteiro e submetidos à aprovação da Fiscalização.

O Empreiteiro é obrigado a fornecer qualquer informação relativa à natureza, à qualidade ou outras características dos materiais utilizados, por simples solicitação da Fiscalização.

Todas as prescrições, ensaios, fornecimentos e trabalhos referidos nos artigos seguintes serão considerados incluídos nos preços correspondentes dos itens do orçamento.

### 1.3 Instalações de Estaleiro

O Empreiteiro mobilizará todos os meios necessários à execução da empreitada e deverá, nomeadamente:

- ✓ Fornecer os veículos, máquinas e equipamentos e assegurar a sua condução.
- ✓ Efetuar os transportes.
- ✓ Estudar e executar as instalações do estaleiro.
- ✓ Manter, gerir e guardar as suas instalações, zonas de armazenagem, armazéns, etc...

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

- ✓ Estabelecer as vias de acesso, as zonas de circulação, as instalações para o abastecimento do estaleiro (água, energia, telefones, etc....)
- ✓ Limpar as obras e vias de acesso sujas durante os trabalhos, sempre que solicitado pela Fiscalização.
- ✓ Implantar as obras a partir de referenciais topográficos.
- ✓ Elaborar, em três exemplares, os projetos das instalações de estaleiro e a lista detalhada do equipamento para a aprovação da Fiscalização, 15 dias antes do início dos trabalhos e para cada modificação da lista no decurso dos trabalhos.

No final da obra, com o acordo da Fiscalização, o Empreiteiro procederá:

- ✓ à desmontagem das instalações,
- ✓ à evacuação dos excedentes de materiais,
- ✓ às demolições das plataformas, maciços de máquinas, fundações de instalações etc., bem como à evacuação dos produtos das demolições,
- ✓ à limpeza completa das áreas utilizadas para as instalações de estaleiro e para a execução das obras.

A aprovação, pela Fiscalização, dos projetos de instalações de estaleiro e da lista detalhada dos equipamentos não isenta o Empreiteiro das suas responsabilidades relativas à segurança no estaleiro, ao cumprimento das imposições contratuais, dos planos de trabalhos, etc.

## **CAPÍTULO II DESCRIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS**

### **2.1 Disposições Comuns**

Neste capítulo, são descritas as características gerais a que devem obedecer os materiais de uso corrente a utilizar na obra.

Todos os materiais destinados à obra serão adquiridos pelo Empreiteiro, sob sua responsabilidade e encargo e ficam sujeitos à aprovação da Fiscalização.

O Empreiteiro fará prova de que todos os materiais possuem as características exigidas pelos regulamentos e normas oficiais em vigor à data da execução, ainda que não expressamente referidos, e justificará que a composição, o fabrico e os processos de aplicação são compatíveis com a respetiva finalidade.

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

Os transportes, cargas, descargas, armazenamentos e aparcamentos realizados de modo a evitar a mistura de materiais de tipos diferentes, bem como a conservação e todos os encargos inerentes, serão por conta do Empreiteiro.

Cumpra ao Empreiteiro fornecer, em qualquer ponto do estaleiro e sem direito a retribuição, todas as amostras de materiais para ensaios laboratoriais, que a Fiscalização pretenda efetuar.

A aceitação e o controlo exercidos pela Fiscalização não reduzem a responsabilidade do Empreiteiro sobre os materiais utilizados.

Os materiais rejeitados pela Fiscalização serão prontamente removidos do estaleiro pelo Empreiteiro, sem direito a qualquer indemnização ou prorrogação de prazos.

As perdas de materiais no transporte, armazenamento e aplicação serão da conta do Empreiteiro.

## 2.2 Pedras, Britas, Godos e Areias

### 2.2.1 Pedras para alvenaria

Deverão possuir as seguintes características:

- a) Duras, compactas, isentas de fendas ou lesões, não friáveis, nem atacáveis pela água ou pelos agentes atmosféricos.
- b) Com faces de fratura recente e arestas vivas.
- c) Limpas de terra e argila.
- d) Dimensões adequadas ao fim a que se destinam.
- e) Peso específico não inferior à 2.600 kg/m<sup>3</sup>
- f) Porosidade em peso inferior à 16%
- g) Resistente à rotura por esmagamento.
- h) Boa aderência às argamassas.

**2.2.2 Britas, godos, areias e "tout venant"** Deverão possuir as seguintes características:

- a) Resultar de materiais rijos e sãos.
- b) Resistência mecânica e composição química adequadas à utilização.

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

- c) Ausência de elementos friáveis.
- d) Forma não lamelar nem alongada.
- e) Ausência de terra, matéria orgânica e outras impurezas em quantidade prejudicial ao fim a que se destinam.

### **2.3 Ligantes**

#### **2.3.1 Cal aérea**

Será de boa qualidade, bem cozida, sem cinzas, terras, fragmentos de calcário cru ou recozido e outras impurezas. A cal viva será extinta por aspersão (cal em pó) ou por imersão (cal em pasta); as primeiras serão conservadas em armazém, livres de humidade; a última conservar-se-á coberta de água e só será empregue 48 horas depois de extinta.

#### **2.3.2 Cimento**

Salvo outras disposições, o cimento será do tipo "PORTLAND NORMAL". A Fiscalização rejeitará os lotes que não possuam as características exigidas, tenham sofrido ação da humidade ou não se encontrem em perfeito estado de conservação.

### **2.4 Aço, Metais, Ferragens**

Os aços em varão ou rede e os perfilados satisfarão, respetivamente às especificações do REBA (Regulamento de Estruturas de Betão Armado), REAE (Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios) e serão do tipo definido nos elementos do projeto.

### **2.5 Diversos**

#### **2.5.1 Água**

A água a ser utilizada será doce, limpa, fresca e isenta de ácidos, óleos, impurezas e substâncias prejudiciais de origem industrial ou agrícola ou outras matérias orgânicas ou inorgânicas em solução ou suspensão, em quantidades que prejudiquem os fins em vista.

A água para o fabrico do betão e argamassas satisfará ao prescrito do RBLH (Regulamentos de Betões de Ligantes Hidráulicos).

#### **2.5.2 Madeiras**

Deverão possuir as seguintes características:



## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

- a) Fibras direitas unidas
- b) Secas, sãs, cor regular e isentas de caruncho, fendas ou falhas.
- c) Poucos nós que não poderão ser defeituosos
- d) Constituir peças bem desempenadas

### 2.5.3 Metalização sobre o aço de construção

Quando as condições especiais do caderno de encargos o exigirem, o aço de construção em contacto com os agentes atmosféricos ou em ambiente húmido instalações sanitárias, etc., será metalizado a zinco antes de levar o acabamento final.

A zincagem será feita por projeção a quente e precedida por decapagem a jato de areia. Todas as superfícies deverão ficar homogéneas e com uma camada uniforme de proteção. Esta camada só será aplicada depois de os perfis serem cortados e soldados.

A espessura da camada de revestimento será no mínimo de 60u. a película do metalizado deve ser realizada de forma que fique perfeitamente aderente em toda a superfície.

Para verificação da espessura, aderência e uniformidade do revestimento, a Fiscalização poderá mandar executar os ensaios necessários.

### 2.5.4 Aditivos para argamassa e betões

Os aditivos para argamassas ou betões deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização, para o que o Empreiteiro deverá fornecer todas as indicações e esclarecimentos necessários sobre as características e modos de aplicação dos produtos, sempre que possível acompanhados de resultados de ensaios comprovativos das características referidas, realizados por laboratórios de reconhecida competência.

Os aditivos para coloração de betões ou argamassas devem ser compostos de um pigmento e de produtos destinados a aumentar a resistência e trabalhabilidade das massas, de modo a proporcionarem melhor acabamento e maior dureza das superfícies finais.

Os aditivos para impermeabilização de massas podem ser pó ou líquidos, devendo os primeiros ser misturados antes da adição dos inertes e água, devendo os segundos ser adicionados à água de amassadura mexendo muito bem.

Os aditivos para acelerar a presa por elevação de temperatura devem ser líquidos, a adicionar em água da amassadura.

Os aditivos destinados a aumentar a trabalhabilidade de betões, não devem ser de tipo que aumente a quantidade total de ar nas massas para além de 1%.

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

Os aditivos plastificantes de argamassas que devem ser empregues em substituição de cal (exceto onde este caderno de encargos exige argamassas com cal) devem ter apenas ação física e não química.

Os aditivos retardadores da presa devem ser objeto de experiências preliminares que permitam determinar, em bases seguras, o seu real efeito nos betões previstos.

Todos os produtos que venham a ser aprovados ou sugeridos pela Fiscalização devem ser aplicados em conformidade com as instruções do respetivo fabricante e os resultados de ensaios feitos.

### **2.5.5 Outros Materiais**

Outros tipos de materiais Para além dos acima descritos devem ser sempre de boa qualidade e natureza de molde a servirem os objetivos do projeto e satisfazerem as normas e regulamentos porventura existentes.

## **CAPÍTULO III DEMOLIÇÕES**

Nenhuma demolição poderá ser efetuada sem a autorização prévia da Fiscalização.

O empreiteiro tomará as precauções necessárias para assegurar em boas condições o desmonte e a conservação dos materiais e elementos de construção especificados neste caderno de encargos, sendo responsável por todos os danos que eventualmente venham a sofrer

Para garantir a segurança das pessoas durante os trabalhos de demolição, o Empreiteiro deverá prever tapumes e sinalização conveniente.

Os produtos da demolição deverão ser evacuados do local à medida que forem sendo produzidos, excetuando se os que poderão ser reutilizados com o acordo da Fiscalização. O Empreiteiro deverá procurar o local de depósito e obter as autorizações necessárias, tanto do proprietário como dos serviços competentes.

## **CAPÍTULO IV MOVIMENTO DE TERRAS**

### **4.1 Generalidades**

Com o próprio ato da adjudicação da empreitada, o Empreiteiro aceita os terrenos no estado em que se encontrarem antes do início das obras.

O Empreiteiro executa todos os trabalhos de escavações e aterros necessários a execução das obras independentemente da natureza dos terrenos encontrados e de acordo com os desenhos.

No caso de serem encontrados, durante as escavações, cabos ou canalizações não conhecidos previamente ou não referenciadas, o Empreiteiro deverá interromper os trabalhos e informar se, junto da Fiscalização, das medidas a tomar.

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

### **4.2 Escavações**

#### **4.2.1 Generalidades**

As valas deverão ser abertas com dimensões que possam permitir a execução e verificação dos trabalhos sem dificuldade.

Se, por erro, as valas forem escavadas a uma profundidade superior à prevista, o Empreiteiro deverá aumentar, a seu custo, a profundidade das fundações de betão na medida suficiente para atingir a cota necessária.

Caso as características do terreno não corresponderem às consideradas no cálculo das fundações, o Empreiteiro deverá elaborar um relatório detalhado e propor a Fiscalização uma solução de substituição. Independentemente da natureza do terreno, o início da execução das fundações de betão está sempre subordinado à obtenção de uma autorização escrita da Fiscalização, após verificação do fundo das valas.

As terras resultantes da escavação utilizáveis como material de aterro serão armazenadas no local, com o acordo da Fiscalização.

As terras sobrantes deverão ser evacuadas do local, nas mesmas condições indicadas para a evacuação de produtos de demolições.

### **4.3 Natureza dos Terrenos**

São considerados terrenos brandos, os terrenos aluvionares de superfície, argilas, gravilhas, terra vegetal, escórias vulcânicas e de rochas muito alteradas contendo detritos.

São considerados terrenos rochosos os que necessitam de uma escarificação inicial do “ripper” ou do uso do martelo pneumático ou de explosivos e que de outra forma não podem ser escavados, a não ser com recurso a máquinas de potência superior a 300 CV.

#### **4.3.1 Uso De Explosivos**

No caso em que o empreiteiro seja obrigado a recorrer ao uso de explosivos para a execução de escavações de rochas, ele deve-se munir de todas as autorizações necessárias, designadamente aquela do DO e se conformar a todas as imposições das autoridades policiais.

O uso de explosivos é interdito nas proximidades de zonas habitadas.

O empreiteiro deverá sem restrições, respeitar as prescrições relativas à segurança pública em vigor no país e tomar as devidas precauções para evitar danos às pessoas e construções vizinhas.

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

### 4.3.2 Aterros

As terras para aterro deverão ser submetidas à aprovação da Fiscalização. Deverão ser isentas de resíduos, madeiras, matérias orgânicas ou outros detritos e satisfazer às exigências mínimas seguintes:

- ✓ Teor em matéria orgânica inferior a 1 %,
- ✓ PH neutro (próximo de 7), ✓ Ausência de sulfatos.

Os aterros serão executados por camadas sucessivas, compactadas, com um máximo de 30 cm. Os aterros que não se destinam a suportar cargas serão compactados até atingir a densidade do terreno adjacente. Os aterros de valas ou sob fundações serão compactados até atingir 95% do ótimo Proctor modificado.

## CAPÍTULO V BETÕES

### 5.1 Generalidades

Nenhum trabalho de cofragem, armaduras ou betonagem poderá ser iniciado sem que os desenhos e notas de cálculo fornecidos pelo Empreiteiro sejam aprovados pela Fiscalização. Na obra, só poderão ser utilizados pelo pessoal de execução os desenhos com a indicação da aprovação pela Fiscalização.

### 5.2 Materiais

#### 5.2.1 Areia

A areia é constituída de grãos secos. Deve ser limpa, liberta de qualquer parte térrea ou outro corpo estranho e se for necessário, passada na peneira. Não deve conter nenhuma substância química suscetível de afetar a qualidade do betão, e se for necessário deve ser lavada com água doce. Pode ser usada a areia da britadeira desde que a maior dimensão dos grãos ultrapasse 1,5 vezes a menor.

A granulometria deverá responder às condições seguintes:

Areia para betão de limpeza: a percentagem máxima de elementos retidos na peneira de 5 mm deverá ser inferior a 10%;

Areia para argamassas e betões estruturais: a granulometria deverá estar contida no seguinte fuso:

Percentagem em peso que passa na peneira (ASTM - E11).

Percentagem em peso que passa na peneira (ASTM - E 11)					
No. 100 0,15 mm	No. 50 0,30 mm	No. 30 0,59 mm	No. 16 1,25 mm	No. 8 2,5 mm	No. 4 5,0 mm
2 a 5%	10 a 30%	30 a 60%	60 a 80%	80 a 90%	95 a 100%

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

### 5.2.2 Britas

Os tipos e a proveniência das britas estão sujeitos à aprovação da Fiscalização. O Empreiteiro poderá utilizar brita de britadeira ou recolhida manualmente.

As britas deverão ser isentas de toda a espécie de impurezas suscetíveis de comprometer a qualidade dos betões. Elas poderão, eventualmente, ser crivadas e lavadas com água doce. A percentagem total das matérias terrosas não poderá ultrapassar 1 %.

A granulometria das britas deverá estar contida no seguinte fuso:

Dimensão Nominal	Percentagem em peso que passa na peneira (ASTM - E 11)					
	No. 4 4,8 mm	3/8" 9,5 mm	3/4" 19 mm	1" 25 mm	1 1/2" 38 mm	2" 50 mm
20-10	0-5%	30-55%	90-100%	100%	-----	-----
40-20	-----	0-5%	0-10%	20-45%	90-100%	100

Os diferentes tipos de britas deverão ser armazenados separadamente.

### 5.2.3 Cimentos

Os cimentos são do tipo Portland CPA 45-R, CPA 55-R ou do tipo pozolânico.

Toda a entrega de cimento é acompanhada por uma nota de entrega que especifica as características, título, data de fabrico, peso líquido e pelo certificado de conformidade de um laboratório ou organismo aceite pelo DO.

Compete ao empreiteiro a possibilidade de aprovisionamento no mercado local do tipo de cimento indicado. Caso contrário, ele terá de propor soluções alternativas respeitando as características solicitadas.

Quando o cimento entregue é condicionado em sacos, estes ou são armazenados sobre estrados de madeira ou de paletes.

Todas as medidas que se impõem serão tomadas para que lotes de qualidade diferente não sejam misturados. Assim, se apesar de tudo, isso acontecer, as quantidades de cimento concernentes serão removidas imediatamente para fora do local da obra.

A temperatura máxima do cimento aquando do uso é de 70°C.

### 5.2.4 Água de Amassadura

Só a água doce utilizada para abastecimento público é autorizada para o fabrico dos betões.

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

Em caso de dificuldades de abastecimento de água doce, a Fiscalização poderá autorizar a utilização de água de outras fontes de abastecimento, com base em análises químicas fornecidas pelo Empreiteiro.

A periodicidade da realização de análises químicas será acordada com a Fiscalização, dependendo dos resultados obtidos durante um período probatório de 2 semanas, durante as quais a colheita de amostras e análises são feitas diariamente.

Os encargos relativos ao fornecimento, às análises químicas e ao tratamento eventual da água são da responsabilidade do Empreiteiro.

### **5.2.5 Aditivos**

O Empreiteiro deverá submeter todos os aditivos que pretenda utilizar à aprovação da Fiscalização. Com o pedido de aprovação, o Empreiteiro deverá indicar a função do aditivo, a origem, o nome do fabricante com o respetivo endereço e deverá fornecer uma documentação detalhada com as características do produto e as prescrições de utilização.

Os aditivos deverão ser armazenados e utilizados respeitando as instruções do fabricante.

Fiscalização reserva-se o direito de solicitar ensaios de verificação da qualidade dos produtos utilizados. Os encargos com esses ensaios são da responsabilidade do Empreiteiro.

Para os produtos com o prazo limite de validade, esses deverão ser claramente indicados nas embalagens. Ultrapassado o prazo de validade eles deverão ser imediatamente evacuados do local da obra.

### **5.2.6 Capacidade de Armazenagem**

As capacidades de armazenagem dos diversos materiais deverão permitir efetuar as betonagens como previstas no plano de trabalhos.

### **5.2.7 Composição**

O Empreiteiro deverá submeter à aprovação da Fiscalização, para cada tipo de betão, a fórmula que determina a natureza, a qualidade, a origem dos constituintes e as dosagens correspondentes. Essas dosagens deverão ser expressas em peso de cada constituinte por metro cúbico de betão compactado.

As composições exatas dos betões estruturais serão determinadas a partir de campanhas de ensaios probatórios.

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

O programa detalhado desses ensaios bem como o local onde são realizados deverão ser sujeitos à aprovação da Fiscalização que será permanentemente informada do seu andamento e dos resultados obtidos.

Fornecem-se abaixo os elementos de composição e ou características mecânicas de alguns tipos de betão que deverão ser tomados como valores mínimos indicativos:

a) Betão de limpeza, de 150 Kg de cimento por m<sup>3</sup> (B0)

O betão de limpeza ou betão pobre deverá conter por **metro cúbico** colocado em obra, pelo menos:

- ✓ 1300 Kg de britas
- ✓ 600 Kg de areias grossa e média
- ✓ 150 Kg de cimento

b) Betão em maciços, de 250 Kg de cimento por m<sup>3</sup> (B1)

O betão em maciços contém, por metro cúbico colocado em obra, pelo menos:

- ✓ 1300 Kg de britas
- ✓ 600 Kg de areias grossa ou médias
- ✓ 250 Kg de cimento

c) Betão estrutural de 300 Kg de cimento por m<sup>3</sup> (B2-4)

Estes betões são utilizados para as obras de betão armado.

A designação, o destino e a resistência à compressão dos diferentes betões previstos nas obras, estão indicados no quadro abaixo, bem como a dimensão máxima dos granulados e a relação máxima água /cimento (A/C).

Designação	Destino	Dimensão max. de granulados (mm)	Relação max. água/cimento	Rck a 28 dias (kg/cm <sup>2</sup> )	Dosagem de cimento mínimo (kg/m <sup>3</sup> )
B0	Betão de limpeza e blocagem	---	---	---	150
B15	Betão de chumbar e regular (maciços, blocos de ancoragem e de apoio)	40	0.50	200	--

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

B20	Betão estrutural de fundação (vigas de fundação, caixas de visita, sapatas)	40	0,50	300	--
B30	Betão estrutural em elevação, paredes espessas (muros, pilares, vigas, etc.)	40	0,55	350	--
B40	Betão estrutural em elevação, paredes estreitas (lajes, vigas, etc.)	20	0,55	350	--

Rck = Resistência característica à compressão.

### 5.2.8 Amassadura e Transporte

A amassadura será efetuada mecanicamente, com um misturador e durante um período que seja suficiente para obter uma mistura homogênea.

A dosagem de água de amassadura deverá ser adaptada, em função do teor em água das britas e areias.

De uma maneira geral a relação A/C deverá ser de 0,42, aproximadamente.

Os meios de transporte do betão entre o local de amassadura e o local de colocação estarão sujeitos à aprovação da Fiscalização.

Nenhum betão poderá ser colocado em obra quando tenha passado mais de 30 minutos após a sua amassadura.

### 5.2.9 Colocação do Betão

O betão não poderá ser lançado em queda livre. O betão deverá ser vibrado após colocação, não podendo a vibração de qualquer elemento ser interrompida no decurso da betonagem.

Durante os primeiros sete dias do período de cura, o betão será mantido continuamente húmido.

Em caso de constatação, após descofragem, da existência de chochos de dimensões nefastas do ponto de vista da impermeabilidade ou estabilidade, é interdita a sua reparação pelo Empreiteiro sem a autorização da Fiscalização.

Dependendo da importância do chocho, o Empreiteiro deverá repará-lo da seguinte forma:

- ✓ demolição da parte da obra se os chochos forem em grande número e próximos;
- ✓ sua picagem manual em toda a superfície e profundidade até às partes sãs e betonagem a seguir, utilizando um betão de retração compensada.



## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

### 5.2.10 Recolha de Amostras durante a Execução

Durante a betonagem, a Fiscalização poderá exigir uma recolha de amostras com vista a confeccionar 3 provetes de controlo no próprio local da obra. Essas recolhas de amostras serão feitas de forma aleatória, não sistemática e sem aviso prévio. O Empreiteiro deverá garantir a existência permanente de moldes próximo dos locais de betonagem. Esses provetes deverão permitir a verificação da resistência.

Os seguintes ensaios poderão ser solicitados pela Fiscalização.

- ❖ Verificação da resistência à compressão:
  - ✓ 3 provetes serão esmagados aos 7 dias, corrigindo se o resultado de forma a obter a resistência equivalente aos 28 dias.
  - ✓ 3 provetes serão esmagados aos 28 dias.
  - ✓ 3 provetes serão mantidos de reserva, como provas.
  
- ❖ Verificação da resistência à tração:
  - ✓ 3 provetes serão esmagados aos 28 dias. 3 provetes serão mantidos de reserva, como provas.

Os provetes serão conservados no estaleiro em condições conformes às normas aplicáveis. Todos os provetes serão cuidadosamente referenciados e identificados devendo ser possível estabelecer uma relação unívoca entre provete e parte da obra realizada com o mesmo betão.

Quando as verificações previstas no Contrato ou efetuadas por iniciativa da Fiscalização conduzirem a uma não conformidade dos betões relativamente às especificações, as medidas seguintes poderão ser adotadas, sob a responsabilidade e com encargos do Empreiteiro, depois da aprovação da Fiscalização:

- ✓ Auscultação do betão suspeito com esclerómetro,
- ✓ Execução do reforço das obras,
- ✓ Demolição e reconstrução das partes presumidas defeituosas.

### 5.2.11 Aços Armaduras

O aço para armaduras do betão armado será granular, muito fino e homogéneo. Ele tem que se dobrar a frio sem formação de estrias e fissuras. O uso de barra soldada é proibido.

A menos que seja indicada de forma diferente nos desenhos, a armadura usada será em vara de alta aderência, com os seguintes valores nominais de resistência,

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

- ✓ Resistência à rutura por tração > 500 N/mm<sup>2</sup>;
- ✓ Limite de elasticidade > 400 N/mm<sup>2</sup>;     ✓ Alongamento > 12%.

Os aços devem ser transportados e armazenados de maneira a poderem ser classificados e separados por tipo, espécie, classe, resistência e diâmetro.

Antes da colocação em obra, as armaduras e todos os apoios metálicos serão limpos por forma a eliminar os vestígios de betão, de poeira, de graxa e de toda outra matéria prejudicial.

As armaduras serão colocadas com precisão como indicado nos desenhos de execução. Elas serão mantidas solidamente para não se moverem aquando das betonagens. Deve-se evitar o deslocar ou o sacudir das armaduras cobertas pelo betão fresco.

O empreiteiro deverá prever barras de montagem, cavaletes, alfinetes, cabos em betão, para uma colocação correta, sólida e rígida das armaduras. Não serão admitidos cabos em madeira.

Salvo indicação contrária nos desenhos de execução, a distância mínima das armaduras será de 5 cm para os elementos de espessura superior a 50 cm e de 3 cm para os elementos de espessura inferior a 30 cm.

As tolerâncias para a colocação das armaduras são as seguintes, salvo exceções bem precisas:

- ✓  $\pm 2,5$  cm para o espaçamento entre as barras vizinhas ou para a distância total entre duas barras separadas;
- ✓  $\pm 0,5$  cm para a distância nos paramentos.

A curvatura das barras de diâmetro superior a 12m será executada obrigatoriamente por meio de um utensílio apropriado.

O recobrimento das armaduras será igual a pelo menos trinta vezes o diâmetro nominal da armadura considerada

### 5.2.12 Cofragens

As cofragens correntes serão utilizadas exclusivamente para os paramentos e superfícies de betão a revestir. As cofragens para as superfícies acabadas em betão à vista serão executadas exclusivamente com painéis de contraplacado ou chapas metálicas.

Todos os ângulos vivos serão tratados de forma a apresentar uma chanfradura de 20 mm.

### 5.2.13 Tolerâncias para as Dimensões das Estruturas

- ✓ Implantação de grandes eixos: 0,5 cm de cada lado da posição teórica do eixo.

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

- ✓ Implantação de níveis: 1 cm para mais ou para menos em relação às posições teóricas. (as tolerâncias não são cumulativas)
- ✓ Execução das cofragens: 1 cm para mais e nada para menos relativamente as espessuras das lajes e para os níveis de betonagens;
- ✓ 1 cm para menos e 2 cm para mais nas larguras das vigas; 1 cm a mais e a menos para os pilares com a condição de não haver mais que 1 cm de tolerância de implantação de cada pilar.
- ✓ Para as prumadas: mais ou menos 2 cm em relação à vertical.

## CAPÍTULO VI ARGAMASSAS

### 6.1 Materiais

As areias para argamassas, areia "média", deverão ter um módulo de finura compreendido entre 1.2 e 1.8 e uma superfície específica relativa compreendida entre 2 e 3.

As outras especificações das areias para betões, artigo 2.6.2. 1, são aplicáveis.

### 6.2 Cimento

Ver artigo [5.2.3](#)

### 6.3 Água de Amassadura

Ver artigo [5.2.4](#)

### 6.4 Composição

As composições das argamassas, dependentes da utilização específica de cada argamassa, serão estabelecidas pelo Empreiteiro e submetidas à aprovação da Fiscalização.

### 6.5 Amassadura e Colocação

A argamassa deverá ser amassada suficientemente seca e deverá ser utilizada dentro da meia hora seguinte à sua preparação.

A duração da amassadura deverá permitir a obtenção duma pasta homogénea e de cor uniforme.

É proibido o (re)amolecimento da argamassa acrescentando lhe água.

## **CAPÍTULO VII ALVENARIAS**

### **7.1 Generalidades**

As paredes em alvenaria serão executadas de acordo com os desenhos e memórias descritivas dos projetos, respeitando as dimensões e espessuras indicadas.

As alvenarias serão executadas a prumo, de nível e bem planas.

A espessura das juntas será de 1 cm para as alvenarias de blocos de betão e de 3 cm, máximo, para as alvenarias de pedra. As juntas verticais serão alternadas e as ligações nos ângulos serão cruzadas conforme as regras da arte.

As alvenarias serão executadas em completo banho de argamassa tanto para os blocos como para a pedra e as juntas realizadas diretamente com a ajuda de uma ferramenta adaptada à sua espessura.

### **7.2 Pedras**

Os blocos de pedreira para alvenarias são de pedra bruta, dura e de natureza basáltica. A pedra usada deverá ter o peso específico mínimo de 2500 kg/m<sup>3</sup>, calculado de acordo com os procedimentos ASTM C127.

Pedras de pedreira para alvenaria terão pelo menos 15 cm de espessura. As pedras de pedreira para alvenaria têm as faces isentas de matérias térreas ou graxas prejudiciais à aderência da argamassa. O calibre de pedras de pedreira usado é de 20 a 80 kg.

Antes da colocação, as pedras de pedreira serão embebidas em água. As pedras de pedreira serão regularizadas ao martelo e serão colocadas por forma a apresentarem superfícies planas e regulares. A espessura das juntas não deverá exceder em princípio os 2 cm. As paredes serão molhadas imediatamente após a sua construção.

### **7.3 Alvenarias de Blocos de Cimento**

Os blocos terão as dimensões 200 mm x 200 mm x 400 mm e serão pré-fabricados mecanicamente com o mínimo de 300 kg de cimento, por metro cúbico de areia selecionada. O fabrico de blocos será conforme norma NF P14-301, última edição. Os blocos devem ter uma resistência mínima à compressão de 30 kg/m<sup>2</sup> medida sobre a superfície média.

Os blocos para usar nas alvenarias devem ser maciços, inteiros e isentos de fissuras ou outros defeitos e devem ser submergidos completamente em água antes do assentamento. Devem ser posicionados em camadas horizontais e as juntas horizontais de cada camada devem ser deslocadas em relação à camada inferior. As paredes devem ser construídas de forma regular e uniforme, e serão molhadas imediatamente após a sua construção.

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

A espessura da argamassa nas juntas horizontais e verticais será de 8 a 16 mm.

Em cada três camadas de blocos, o empreiteiro deve instalar dois varões de armadura de 6 mm de diâmetro, mergulhados na argamassa e posicionados horizontalmente ao longo de toda a parede.

Nas paredes executadas a uma profundidade superior a 2 metros do nível de terra, as barras de aço de 10 mm de diâmetro devem ser implantadas verticalmente dentro de cavidades de blocos, que serão de seguida enchidos de betão com as mesmas características daquele que foi utilizado no fabrico dos blocos.

### 7.4 Argamassas para Alvenarias

A argamassa é constituída por uma mistura de areia, cimento e água.

As misturas são efetuadas mecanicamente, com a ajuda de um misturador e pelo tempo que for suficiente para se obter uma massa homogénea.

As características da areia, cimento e água estão acima descritas.

As composições das argamassas são determinadas pelo empreiteiro e submetidas à Fiscalização para aprovação. Na elaboração das composições, será tido em conta a utilização específica da argamassa.

De uma maneira geral as proporções em peso do cimento em relação à areia serão as seguintes:

- ✓ 1 em 3 para paredes de blocos de cimento e de pedras de pedreira, sem nenhum contacto com a água;
- ✓ 1 em 2 de areia para paredes de pedras de pedreira expostas diretamente à água.

## CAPÍTULO VIII REVESTIMENTOS

### 8.1 Rebocos e Guarnecimentos

Salvo disposições contrárias de planos ou outros documentos do contrato, as argamassas para rebocos e restauração terão, por m<sup>3</sup> de areia peneirada, as seguintes dosagens de cimento:

Rebocos estanques, chapas, selagem de juntas	600 kg
Rebocos para restauração de fachada, tetos, acabamentos, impermeabilizações, etc.	400 kg
Rebocos para exteriores e interiores de edifícios	400 kg

## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

Os rebocos só devem ser iniciados, pelo menos dez dias depois da conclusão das alvenarias que os vão receber e serão executados, quer em duas camadas para os iniciais, quer em três camadas para os estanques. Para o primeiro caso, tem-se o emboço que serve para regularizar a superfície do betão à espátula. As duas outras camadas serão aplicadas e passadas a talocha.

A aplicação destas duas últimas camadas deve ser feita antes do término completo do precedente.

A superfície da última camada será alisada à espátula.

Os rebocos serão feitos de tal forma que a superfície não apresente nem flechas, nem buracos e que pelo menos cubra em um centímetro as asperezas mais proeminentes da alvenaria.

Quando solicitado, as superfícies externas das obras serão completamente refinadas com um reboco na dose de 400 kg de cimento por m<sup>3</sup> de areia fina, peneirada depois do surgimento de eventuais boças de amarra e de fluxos de betão que aparecem após descofragem. Todos os buracos serão evidenciados e tapados antes da execução do reboco.

## CAPÍTULO IX TRABALHOS METÁLICOS

### 9.1 Generalidades

Este capítulo é respeitante a prescrições que deverão ser seguidas para a realização dos trabalhos metálicos, tais como escada de mão, degraus, apoios, grelhas e tampas de metal, etc.

### 9.2 Trabalhos Metálicos

Para a realização dos trabalhos em aço serão utilizados ferros comerciais I.T.U.I., tubos e chapas metálicas, chapas metálicas estriados 5/7 mm, etc.

O empreiteiro apresentará para aprovação da Fiscalização as amostras de todas as peças a serem utilizadas na obra.

O aço deverá corresponder às prescrições da norma europeia EN 10065 para o aço tipo FE 430, com as seguintes características nominais de resistência:

Resistência à rutura por tração	430 N/mm <sup>2</sup>
Limite de elasticidade	275 N/mm <sup>2</sup>

Salvo indicação contrária nos planos, de uma forma geral as obras metálicas instaladas sob a superfície do solo incluindo as escadas e os degraus das câmaras de inspeção, deverão ser em aço galvanizado a quente com metal depositado com a taxa mínima de zinco de 600 g/m<sup>2</sup>.

## **CAPÍTULO X**

### **NORMAS AMBIENTAIS**

#### **10.1 Estaleiro**

- a) Os locais de implantação do estaleiro, zonas de depósitos de materiais e outras infraestruturas temporárias necessárias durante a fase das obras deverão ser concertadas com o elemento da fiscalização para as questões ambientais e não deverão afetar áreas sensíveis do ponto de vista ecológico e ambiental;
- b) Deve ser assegurada a organização do estaleiro, de forma a permitir o normal funcionamento das atividades que se desenrolavam anteriormente na zona;
- c) Deve ser assegurada a correta gestão de todos os resíduos de construção desde a fase da sua produção até ao destino final, que deve ser assegurado pelo empreiteiro;
- d) Será interdito o armazenamento, mesmo que temporário, de resíduos criados pelo pessoal do empreiteiro ou subempreiteiros, assegurando desde o início da obra a sua recolha e encaminhamento ao destino final adequado;
- e) O manuseamento de óleos deve ser conduzido com os necessários cuidados, no sentido de evitar eventuais derrames suscetíveis de provocarem contaminação de solos, águas superficiais, aquíferos;
- f) Os trabalhadores afetos à obra deverão estar aptos para intervir rapidamente em caso de derrames de óleos e hidrocarbonetos, diretamente ou chamando entidades competentes, de modo a reduzir a quantidade do produto derramado e a extensão da área afetada;
- g) Na fase de conclusão da obra e desativação do estaleiro, dever-se-á proceder à remoção de todo o material excedente.

#### **10.2 Demolições e Movimentações de Terra**

- a) As demolições devem ser executadas de forma cuidadosa, procurando evitar-se a emissão de poeiras para a atmosfera e o arrastamento de sólidos para o meio hídrico; b) Nas operações de escavação, privilegiar o uso dos meios mecânicos que não provoquem perturbação na estabilidade geomecânica da zona, evitando-se utilizar meios mecânico mais potentes;

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

- c) As movimentações de terra devem ser executadas, procurando evitar-se um aumento excessivo dos níveis de ruído e a ocorrência da poluição de água e do ar;
- d) Caso os pendentes fiquem expostos a eventuais deslizamentos, serão instalados dispositivos mecânicos e/ou vegetativos de contenção;
- e) Todo o material excedente das escavações deve ser colocado nos pontos originais, de modo a que os terrenos mantenham uma configuração mais próximo possível do original;
- f) Após a conclusão dos trabalhos serão removido todo o material excedente, escombros, andaimes e similares nos locais das obras.

### **10.3 Circulação de Equipamento**

Sempre que possível, a movimentação do equipamento afeto à obra deve ser feita em vias pavimentadas e consolidadas, reduzindo-se assim a emissão de poeiras. Esta circulação deverá evitar o atravessamento de povoações e a velocidade será limitada a 25 Km/h.

### **10.4 Manutenção de Vias**

Nos dias secos e ventosos, deve ser assegurada a rega periódica e controlada, das vias temporárias e da zona afeta à obra onde poderão ocorrer a produção, acumulação e a suspensão de poeiras.

### **10.5 Transporte de Material**

No transporte de terras por camiões, estes materiais devem ser previamente acondicionados, humedecidos e protegidos, minimizando a emissão de poeiras ao longo das vias.

### **10.6 Fauna e Flora**

- a) A fauna e a flora deverão ser preservadas, com especial atenção para as espécies endémicas e árvores com tronco de diâmetro superior a 20 cm. A Fiscalização deverá estar atenta à remoção de espécies endémicas;
- b) A remoção da vegetação deverá ser feita de forma bastante cuidadosa, retirando-se apenas o estritamente necessário. Após a realização das obras será feita a reflorestação das zonas afetadas.



## CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Por Lotes N° 08/UGA\_MAA/2022

Empreitada Para Execução de Obras Para Montagem Física da Feira Agropecuária de Cabo Verde 2023

### 10.7 Diversos

- a) Serão proibidas todas as queimas a céu aberto de qualquer tipo de material residual da obra;
- b) Os níveis de ruído produzidos pelas obras nunca deverão ultrapassar os 60 dBA, para os recetores, e as atividades ruidosas terão de ser programadas para o período diurno; c) As máquinas devem ser mantidas em bom estado de funcionamento e os trabalhadores devem usar equipamentos de proteção individual, como máscaras, óculos, luvas, tapa ouvidos, etc.;
- d) Os inertes deverão ser retirados em pedreiras devidamente autorizadas para o efeito e em caso de uso de explosivos (para retirar inertes ou outro fim), as populações devem ser avisadas previamente;
- e) Na construção dos reservatórios serão utilizadas tintas antifúngicas de modo a prevenir o futuro desenvolvimento de microrganismos indesejados, que podem por em risco a saúde pública;
- f) As atividades construtivas devem ser executadas no período seco, evitando na medida do possível, o período de chuvas.

## **ANEXO I**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- (a) **Lote 1** – Execução de obras para assentamento de pavês para passeios (Especificações Técnicas e Mapas de Quantidades enviado documentos a parte);
- (b) **Lote 2** – Execução de obras - Pavimentos em calçada, relva sintética e demolições (Especificações Técnicas e Mapas de Quantidades enviado documentos a parte),;
- (c) **Lote 3** - Execução de Obras para Requalificação Física do Espaço da DGASP (Especificações Técnicas e Mapas de Quantidades enviado documentos a parte)